

OS CREDORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART.7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS: CREDORES TRABALHISTAS: ADÃO WEBBER LUMERTZ – R\$ 1.958,10; ALEXANDRO ZANETTE DOS SANTOS - R\$ 597,00; ANA CRISTINA ANTINES- R\$ 508,50; ARTHUR DORNELLES – R\$ 734,50; BENICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO – R\$ 365,00; DANIEL SHULTZ QUARESMA – R\$ 365,00; DARCY SEVERO – R\$ 365,00; DIEGO GONÇALVES DE MELLO – R\$ 597,00; DOUGLAS MENDES DE SOUZA – R\$ 464,00; EBERSON DE SOUTO MARQUES – R\$ 570,00; ELIZABETE PIRES GANDON – R\$ 206,50; EVA WEBBER DAROCHA – R\$ 365,00; FABIANE DA SILVA GONÇALVES – R\$ 597,00; GERMANO MACHADO BELL – R\$ 514,00; HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO – R\$ 508,50; IVONETE DE SOUZA BARBOSA – R\$ 311,00; JAQUELINE LOPES SILVEIRA – R\$ 464,00; JEISIANE DA ROCHA LUMERTZ – R\$ 800,00; JONAS DA ROCHA CARDOSO – R\$ 570,00; KARINE GALVÃO MARTINS – R\$ 900,00; KIOMA MATOS DOS SANTOS – R\$ 365,00; LEONARDO GABRIEL RODRIGUES – R\$ 508,50; LUIZ FELIPE JOAQUIM BASTOS – R\$ 425,00; MARCELO ARENA LOPES DE ALMEIDA – R\$ 2.002,00; MARILEIDE DE SOUTO MARQUES – R\$ 400,00; MOACIR NUNES DE SOUZA – R\$ 488,50; NOELI DA ROCHA LUMERTZ – R\$ 311,00; PAULO CÉSAR TORRES DOS SANTOS – R\$ 416,50; PAULO HENRIQUE SILVEIRA MARTINS – R\$ 508,50; REJANE CRIVELLA - R\$ 1.085,0; RENATA DA SILVA DA LUZ – R\$ 597,00; SAULO JOSÉ MENGUE – R\$ 508,50; SHIRLEY CONCEIÇÃO CAÇABUENA – R\$ 365,00; SIMONE MENDES DE SOUZA – R\$ 488,50; VÂNIA SCHEFFER DACOSTA – R\$ 464,00; VINÍCIUS CARDOSO CORDEIRO – R\$ 365,00. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL – R\$ 1.015.875,80; BANCO ITAÚ UNIBANCO – R\$ 1.799.739,72; BANRISUL – R\$ 754.260,91; BANRISUL – US\$ 352.944,00; BANCO DO BRASIL – BNDES – R\$ 94.589,90; SANTANDER S/A – R\$ 968.690,30; SICRED – COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL RIOGRANDENSE – R\$ 238.039,24; ADÃO WEBBER LUMERTZ – R\$ 178.000,00; AIRWAY – CORTINAS DE AR E ROTORES – R\$ 39.263,77; APEMA APAR – PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 3.592,05; ARINOS QUÍMICA LTDA. - R\$ 34.765,50; ARSYSTEM – FERRAMENTAS E AUTOMATÕES LTDA. - R\$ 278.835,78; ART BEND DO BRASIL LTDA. - R\$ 25.483,71; ATRIA LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES S/A – R\$ 2.831,20; AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA. - R\$ 18.157,75; BALPARDA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – R\$ 7.611,60; BITZER COMPRESSORES S/A – R\$ 6.110,90; BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - R\$ 312.173,49; BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - R\$ 39.211,62; CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA. - R\$ 116.640,85; CMA CONSULTORIA MÉTODOS ASSESSORIA E MERCANTIL S/A – R\$ 3.817,97; COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA. - R\$ 1.784,10; CURVA E COBRE COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA. - R\$ 8.472,95; CYBERSUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA – R\$ 1.810,00; DIEVO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO S/A – R\$ 244.944,08; DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - R\$ 8.542,00; DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA. - R\$ 8.550,00; DIVISÃO DE FERRAMENTAS E MATRIZES LTDA. - R\$ 28.169,67; DPASCHOAL COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - R\$ 1.544,00; DU PONT DO BRASIL S/A – R\$ 42.986,43; DU PONT DO BRASIL S/A – R\$ 126.314,39; DUPORTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - R\$ 16.000,00; ELECTROLUX DO BRASIL S/A – R\$ 98.562,95; ELETROCAL IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - R\$ 348.142,48; ENGEFITAS IND. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FITAS LTDA. - R\$ 21.055,20; EVACON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 3.307,50; EXPOART EQUIPAMENTOS LTDA. - R\$ 843,75; EXPRESSO TOTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 3.450,00; FERNANDO CIPOLATTI LOPES – R\$ 2.000,00; FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A – R\$ 20.707,95; FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/ A (POA) – R\$ 219.059,23; FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A (VIAM) – R\$ 20.675,39; FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A – R\$ 48.671,66; GUILHERME TOLFO NUNES – R\$ 4.003,20; HARRIS SOLDAS ESPECIAIS S/A – R\$ 3.570,00; HELLERMANN TYTON – R\$ 1.601,81; HERTZ RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS – R\$ 2.970,94; IGLOOTEC COSMÉTICOS E LUBRIFICANTES LTDA. - R\$ 2.096,64; ILPEA DO BRASIL LTDA. - R\$ 1.477,86; INAPS – COMÉRCIO E IND. DE PEÇAS SERIADAS LTDA. ME – R\$ 3.659,00; INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA. - R\$ 12.657,82; JOHNSON CONTROLES LTDA. - R\$ 15.201,50; KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA. - R\$ 1.129.997,44; LF SILVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 176.040,00; LIBELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO – R\$ 12.359,60; LOURDES C DALLORTO PASSAMANI S B MADEIRAS – R\$ 80.000,00; MANTAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 67.157,71; MARIA REGINA DA SILVEIRA ME (NOVA JRA) – R\$ 43.000,00; MAXI-TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS LTDA. - R\$ 1.655,03; METALÚRGICA RAVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 12.967,96; METAVILA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. - R\$ 239.786,72; MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO S/A – R\$ 443.091,32; MIKRO METAIS COMERCIAL LTDA. - R\$ 272.870,09; MIOTTI E VANIN LTDA. (MS) – R\$ 73.604,15; MR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - R\$ 85.347,00; NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. - R\$ 3.665,58; OFFICER MARKETING BUSINESS LTDA. - R\$ 18.522,51; PARANAPANEMA S/A – R\$ 505.936,49; PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 7.009,95; PARKES LTDA. ME – R\$ 4.270,00; PEDRO CANTINI ME – R\$ 11.497,50; PERFILPLAST RIO PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 133.400,00; POLAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - R\$ 113.850,00; POLI TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS – R\$ 50.349,51; POLIPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 43.806,97; POLYTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - R\$ 959,15; PORTO FRIO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - R\$ 1.584,00; RHEEM

DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO E AQUECIMENTO LTDA. – R\$ 309.643,25; RHEEM DO BRASIL E.S – R\$ 665.362,70; SANTA RITA ACESSÓRIOS LTDA. - R\$ 44.320,50; SELL PARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - R\$ 73.600,00; SERVIMETALS RECICLAGEM E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. (CANOAS) - R\$ 1.854,00; SPRINGER CARRIER S/A – R\$ 23.579,81; STARTECH EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - R\$ 3.605,00; STM – SOUZA TRATAMENTO DE METAIS LTDA. - R\$ 72.650,00; TEDESCO ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. - R\$ 13.416,459; TEMPERFRIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO E IMPORTADORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA. LT – R\$ 5.940,06; TRASONI IND. DE COMPONENTES ELETROMECÂNICOS LTDA. - R\$ 1.950,00; UNITED ELECTRICAL APPLIANCES INDÚSTRIA E COMÉRCIO (GREE) – R\$ 534.914,88; UNITEL TELECOM – R\$ 9.401,41; UPSAI SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. - R\$ 3.231,67; VATHISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - R\$ 3.393,40; VULKAN DO BRASIL LTDA. - R\$ 287.769,80; WEBTEC SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - R\$ 71.126,72; WHIRLPOOL S.A UNID ELETRODOMÉSTICOS – R\$ 120.077,23; WHIRLPOOL S/A (UNID EMBRACO) COMPONENTES – R\$ 21.566,82. PORTO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2012. SERVIDORA: MARLENE F. DOBNER . JUIZ: NEWTON FABRÍCIO.

**EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL - AJG**  
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE VINTE (20) DIAS DIAS.  
NATUREZA: RESTAURAÇÃO DE AUTOS  
**PROCESSO: 001/1.11.0266057-5**  
(CNJ.:0317391-47.2011.8.21.0001).  
AUTOR: NEUSA CARDOSO DOS SANTOS.  
RÉU: SUCESSÃO DE JOÃO ALFREDO MARTINS BORGES.  
OBJETO: CITAÇÃO DOS HERDEIROS DE JOÃO ALFREDO MARTINS BORGES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.  
PORTO ALEGRE, 12 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES .  
JUIZ: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
COMARCA DE PORTO ALEGRE.  
NATUREZA: INTERDIÇÃO  
**PROCESSO: 001/1.11.0317254-0**  
(CNJ.:0387801-33.2011.8.21.0001).  
REQUERENTE: MARCO ANTÔNIO ACOSTA PINTO E OUTROS.  
REQUERIDO: MARIA DOLORES ACOSTA PINTO.  
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A); MARIA DOLORES ACOSTA PINTO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 09/01/2012. LIMITES DA INTERDIÇÃO: CARÁTER IRREVERSÍVEL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: NÃO POSSUI A REQUERIDA CAPACIDADE PARA A PRÁTICA DA VIDA CIVIL POR SER PORTADORA DE DOENÇA DE PARKINSON E DOENÇA DE ALZHEIMER, MOLÉSTIAS DE CID 10 G20 E G30, RESPECTIVAMENTE. PRAZO DA INTERDIÇÃO: NÃO HÁ. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARCO ANTÔNIO ACOSTA PINTO. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.  
PORTO ALEGRE, 04 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDOR: ANTÔNIO CARLOS C. MAGALHÃES JÚNIOR.  
JUIZ: CARMEM MARIA AZAMBUJA FARIAS.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
8ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
COMARCA DE PORTO ALEGRE.  
NATUREZA: INTERDIÇÃO  
**PROCESSO: 001/1.11.0224714-7**  
(CNJ.:0271296-56.2011.8.21.0001).  
REQUERENTE: MARIA CRISTINA BURGER.  
REQUERIDO: PEDRO CARVALHO BURGER.  
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A); PEDRO CARVALHO BURGER, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 13/02/2012. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTALMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: SEQUELAS DE DOENÇA CEREBROVASCULAR (CID-10 I.69). PRAZO DA INTERDIÇÃO: DEFINITIVO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA CRISTINA BURGER. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.  
PORTO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2012.  
SERVIDOR: ELIZABETH DE OLIVEIRA LAROQUE.  
JUIZ: LUCIA HELENA CAMERIN.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL**  
1ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 90(NOVENTA) DIAS.  
NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS  
**PROCESSO: 001/2.09.0055611-1**  
(CNJ.:0556112-55.2009.8.21.0001).  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: DENISE CHAVES OLIVEIRA E OUTROS.  
OBJETO: INTIMAÇÃO DA RÉ DENISE CHAVES OLIVEIRA, RG 1052112875, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 25/02/1973, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, FILHA

DE JUVENAL GONÇALVES DE OLIVEIRA E DE SÔNIA BEATRIZ CHAVES, RESIDENTE NA RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 18, CENTRO , NESTA CIDADE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM 01/03/2012, POR INCURSA NAS SANÇÕES DO ART. 33, CAPUT, C/C O §4º, DA LEI N. 11.343/06 , ÀS PENAS DE DOIS ANOS E OITO MESES DE RECLUSÃO, INICIALMENTE, NO REGIME FECHADO E PENA PECUNIÁRIA DE 270 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL VIGENTE AO TEMPO DO FATO. A RÉ DENISE PODERÁ AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EM LIBERDADE. CONDENADA, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DAS DESPESAS PROCESSUAIS, À RAZÃO DE 1/3 E INTIMADA DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.  
PORTO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDORA: VANICE MARQUES GOMES.  
JUIZA: VANESSA GASTAL DE MAGALHÃES.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO - (LEI 11.343/06)**  
1ª VARA CRIMINAL  
DO FORO CENTRAL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 15 DIAS.  
NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS  
**PROCESSO: 001/2.12.0003001-8**  
(CNJ.:00110118-39.2012.8.21.0001).  
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA.  
RÉU: THIAGO PIRES DA CRUZ.  
OBJETO: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU THIAGO PIRES DA CRUZ, RG 8095882554, BRASILEIRO, NATURAL DE PORTO ALEGRE, SOLTEIRO, NASCIDO EM 29/06/1986, FILHO DE CLENI TERESINHA PIRES E CARLOS HENRIQUE DA CRUZ, RESIDENTE NA RUA ESTRELINHA, 72, LOTEAMENTO SANTA TERESINHA, EM PORTO ALEGRE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 33 DA LEI Nº 11343 DE 2006, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI RECEBIDA A DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA CARACTERIZADA, BEM COMO INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NA RUA MÁRCIO VERAS VIDOR (ANTIGA RUA CELESTE GOBATO), 10, NO DIA 24/05/2012 ÀS 17:00 HORAS-4ºANDAR-SALA410-FORO CENTRAL-POA/RS, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO ACOMPANHADO DE DEFENSOR.  
PORTO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDORA: VANICE MARQUES GOMES.  
JUIZA: VANESSA GASTAL DE MAGALHÃES.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL**  
6ª VARA CRIMINAL  
DO FORO CENTRAL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS.  
NATUREZA: CRIMES DE FURTO  
**PROCESSO: 001/2.10.0109549-7**  
(CNJ.:1095492-91.2010.8.21.0001).  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: JEFERSON SOARES MORAES E OUTROS.  
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JEFERSON SOARES MORAES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA PROFERIDA EM 28/02/2012, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, PARA CONDENÁ-LO NAS SANÇÕES DO ART. 155, §4º, INCISO IV, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, A PENA DE UM ANO DE RECLUSÃO E MULTA EM 10 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 AVOS DE SALÁRIO-MÍNIMO À ÉPOCA DO FATO, SUBSTITUIDA A PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, QUAL SEJA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO TEMPO DA CONDENAÇÃO. EM CASO DE CONVERSÃO, O REGIME PARA CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE SERÁ O ABERTO, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.  
PORTO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDOR: GIANI CARMENCITA SCHMIDT MENDES, ESCRIVÃ DESIGNADA.  
JUIZ: DEBORAH COLETO ASSUMPÇÃO DE MORAES.

**EDITAL DE CITAÇÃO CRIME**  
6ª VARA CRIMINAL  
DO FORO CENTRAL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 30 DIAS.  
NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES  
**PROCESSO: 001/2.11.0115130-5**  
(CNJ.:0357926-18.2011.8.21.0001).  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: ALESSANDRO RAMIRES VELOSO.  
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ALESSANDRO RAMIRES VELOSO, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 329 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 331 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.  
PORTO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDOR: GIANE CARMENCITA SCHMIDT MENDES, ESCRIVÃ DESIGNADA.  
JUIZ: DEBORAH COLETO ASSUMPÇÃO DE MORAES.

**EDITAL DE CITAÇÃO CRIME**  
10ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 15 DIAS.  
NATUREZA: CRIMES DE FURTO  
**PROCESSO: 001/2.12.0008801-6**  
(CNJ.:0032772-37.2012.8.21.0001).  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: EDERSON ELIAS.  
OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU EDERSON ELIAS, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 155, § 4, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.  
PORTO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDOR: EDI MARIA CAVEDON.  
JUIZ: MIRTES BLUM.

**EDITAL DE CITAÇÃO CRIME**  
VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRÂNSITO DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 15 DIAS.  
NATUREZA: LESÃO CORPORAL CULPOSA  
**PROCESSO: 001/2.10.0073196-9**  
(CNJ.:0731962-89.2010.8.21.0001).  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: ANDERSON DA COSTA RODRIGUES, FILHO DE CLAUDIONOR DA COSTA RODRIGUES E ROSANE DA COSTA, NASCIDO EM 05/08/86, RG 3082775952-SSP.  
OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU ANDERSON DA COSTA RODRIGUES, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 303 DA LEI Nº 9503 DE 1997 E ART. 302, I DA LEI Nº 9503 DE 1997, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.  
PORTO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDOR: VERA LUCIA RÉGIO ARGEMI.  
JUIZ: VOLCIR ANTONIO CASAL.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU PARA REUNIÃO DO JÚRI**  
2ª VARA DO JURI DO FORO CENTRAL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 20 DIAS.  
NATUREZA: JURI  
**PROCESSO: 001/2.06.0016933-3**  
(CNJ.:0169332-93.2006.8.21.0001).  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU: ALTAMIR PORTO ILHA E OUTROS.  
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ALTAMIR PORTO ILHA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO, NA SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EM 14/05/2012, ÀS 13H30MIN, A FIM DE SER JULGADO EM PLENÁRIO NO PROCESSO CRIME SUPRA  
PORTO ALEGRE, 12 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDOR: MARCOS FROHLICH.  
JUIZ: FELIPE KEUNECKE DE OLIVEIRA.

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
1ª VARA DO JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.  
NATUREZA: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR  
**PROCESSO: 001/5.11.0010109-8**  
(CNJ.:0339976-93.2011.8.21.0001).  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
RÉU: GONÇALINO GOMES DA SILVA E OUTROS.  
OBJETO: CITAÇÃO DE GONÇALINO GOMES DA SILVA, FILHO DE TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA E DAIANE GAMARRA DOS SANTOS, FILHA DE MARIA TEREZINHA GAMARRA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.  
PORTO ALEGRE, 10 DE ABRIL DE 2012.  
SERVIDOR: MAURICIO DE CÉZARO, ESCRIVÃO JUDICIAL.  
JUIZ: ELISA CARPIM CORRÊA.



**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO**  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL ALTO PETRÓPOLIS  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
PRAZO DE: 20 DIAS.  
NATUREZA: USUCAPIÃO  
**PROCESSO: 001/1.08.0185535-0**  
(CNJ.:1855351-79.2008.8.21.0001).  
AUTOR: MARLENE DOS SANTOS NUNES.  
RÉU: FERNANDO EMÍLIO MOTHES E OUTROS.  
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: UM TERRENO SOB NÚMERO 110, CONSTITUÍDO DOS LOTES 2648 E 2649, DA QUADRA 47, MEDINDO NO SEU TOPO 13,20M DE FRENTE, AO LESTE, À RUA SEIVAL, LADO PAR, POR 54,50M DE EXTENSÃO DA FRENTE AO FUNDO, PELO